

## Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 029/2009.

Fica reduzido vencimentos de servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reduzido o piso salarial dos servidores públicos municipais:

I - o piso salarial mensal do Assessor Jurídico será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com uma redução de R\$ 293,00 (Duzentos e noventa e três reais);

 II - o piso salarial mensal do Assessor Administrativo será de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com uma redução de R\$ 323,00 (Trezentos e vinte e três reais);

III - o piso salarial mensal do Coordenador de Saúde Bucal será de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), com redução da carga horária para 20h (vinte horas) e redução salarial de R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais);

 IV - o piso salarial mensal do Coordenador de Saúde será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), com uma redução de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

Art. 2º. O piso salarial de que trata esta Lei, serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de 1° de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de setembro de 2009.

Abraão Lincon Elizeu Prefeito Municipal